



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, em atendimento à Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, abre chamada interna para candidatura de servidores docentes para Coordenador(a) Adjunto (a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil na Ufal (UAB/Ufal).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção interna para Coordenador(a) Adjunto UAB será regida por esta Chamada Interna e executada uma comissão julgadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, constituída especificamente para este fim.

1.2. O(A) Coordenador(a) Geral UAB é o responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, Instrução Normativa Gab Capes nº 1/2024, Instrução Normativa nº 1, de 21 de maio de 2025, e na Instrução Normativa nº 2, de 3 de dezembro de 2024, alterada pelas Instruções Normativas Capes nº 1, de 21 de maio de 2025, e nº 3, de 16 de junho de 2025.

1.3. O(a) Coordenador(a) Adjunto UAB realizará suas atividades para auxílio na gestão institucional administrativa, financeira e pedagógica dos cursos UAB na Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas (Cied/Ufal), e estará subordinado à Coordenação Geral UAB da referida Coordenadoria.

1.4. O mandato do(a) Coordenador(a) Adjunta (a) será de cinco anos.

1.5. Em caso de edição de normativo que substitua a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) adjunto (a) passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) ser docente concursado(a) e ativo(a) do quadro efetivo da Universidade Federal de Alagoas (Ufal);
- b) atender à Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada por estas Lei nº 11.947 de 2009 e a Lei nº 14.640 de 2023. À Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, às Portarias Capes nº 287, de 19 de dezembro de 2023, e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 10 de julho de 2023 e demais leis e normas editadas pela Capes;
- c) deverá possuir experiência de 3 (três) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado, conforme previsto na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024; e
- d) Possuir título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

2.2. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) ter residência fixa no município de Maceió, tendo em vista as atividades presenciais a serem desenvolvidas na Cied;
- b) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), com carga horária mínima presencial de 20 horas semanais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

c) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a equipe da UAB junto a Cied e seus núcleos, e com a CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do(a) coordenador(a) adjunto (a) são:

- auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da Ufal para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na Ufal no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos ofertados pela UAB na Ufal;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos presenciais UAB aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos da UAB, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos da UAB na Ufal.

4. DAS VAGAS E BOLSA

4.1. O processo seletivo contemplará apenas 01 (uma) vaga para Coordenador(a) Adjunto (a) em caráter de “cadastro de reserva”.

4.2. A mensalidade de bolsa é destinada pela CAPES à instituição com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais de novas ofertas, limitado ao período de seis meses sem oferta, para instituições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente (Art.5º, I e II da Instrução Normativa nº 2).

4.3. Os valores de bolsa e demais regras são determinadas pelas normativas da Capes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23/10/2025 a 10/11/2025, por meio de formulário online no endereço <https://editais.ufal.br/docentes/selecao-para-coordenadoria-adjunta-da-universidade-aberta-do-brasil-ufal>

5.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão preenchida online da ficha de inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 desta Chamada Interna.

5.4. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

5.5. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” (Anexo II) que não forem comprovadas não serão aceitas;

5.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;

5.7. A documentação digitalizada deverá ser anexada ao formulário online, e somente será aceita até às 23:59h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 8 desta Chamada Interna;

5.8. Os documentos, apensos ao formulário *on-line*, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Termo de compromisso (Anexo I);
- b) Declaração emitida pelo diretor da Unidade Acadêmica (UA) na qual o candidato está lotado, comprometendo-se em liberá-lo em 20 horas das suas atividades junto à UA, caso aprovado.
- c) Documentação comprobatória de experiência (item 2.1. 'c');
- d) Documentação comprobatória de formação mínima em doutorado (item 2.1. 'd');
- e) Ficha de Pontuação (Anexo II) preenchida; e
- f) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo II.

5.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

5.10. Os candidatos que se inscreverem como cotista deverão apresentar, toda a documentação comprobatória que ateste o enquadramento na modalidade de cota escolhida, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

§ 1o. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros:

- a) Autodeclaração étnico-racial; ou
- b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas; ou
- c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (quando aplicável); ou
- d) Autodeclaração de identificação como pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); ou e) Autodeclaração ou documento consular que indique a situação de refugiado; ou
- f) Documento comprobatório da situação de assentados.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento. Verificar Anexos III a IX.

§ 3º. A instituição reserva-se o direito de solicitar documentos complementares e realizar entrevistas ou avaliações adicionais, nos termos da legislação vigente, para verificação da veracidade das informações prestadas.

5.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida PROGEP/Ufal, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), declaração emitida pelo SGRH/Ufal, declaração emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal da Ufal (DAP/Ufal) e carteira de trabalho;

5.12. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata esta Chamada Interna, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.13. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;

5.14. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no Cronograma, o qual deverá ser feito mediante preenchimento de formulário *on-line*, no endereço <https://editais.ufal.br/docentes/selecao-para-coordenadoria-adjunta-da-universidade-aberta-do-brasil-ufal> até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido;

5.15. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas nem homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

6.1 As etapas da seleção desta Chamada Interna serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Coordenadoria Adjunta da UAB na Ufal, constituída pelo Pró-Reitor de Graduação.

6.2 A seleção será realizada mediante duas etapas:

6.2.1 Primeira Etapa – Avaliação do Currículo: análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo a seguir (Pontuação A);

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em gestão EaD (coordenação ou vice-coordenação de curso a distância, coordenação de pólo presencial UAB, coordenação ou vice-coordenação UAB, Coordenação ou vice-coordenação de órgão gestor de EaD em IFES)	10 pontos por semestre	40 pontos
Experiência como coordenador ou vice-coordenador de curso presencial.	02 pontos por semestre	6 pontos
Experiência como Diretor de UA.	02 pontos por semestre	6 pontos
Experiência como Pró-Reitor, Diretor de Centro, Diretor, Superintendente de Órgão de Apoio e seus respectivos vices ou Coordenador em Pro-reitoria Acadêmica.	02 pontos por semestre	15 pontos
Experiência como docente em cursos na modalidade a distância	0,5 ponto por mês de atuação	8 pontos
Comprovação de publicação sobre a temática de Educação a Distância em periódico especializado na área de Educação com Qualis A1, A2 ou A3.	5 pontos por publicação	25 pontos
Pontuação A – relativa à avaliação de currículo		100 pontos

6.2.2 Segunda Etapa – Entrevista (Pontuação B): a Comissão de Seleção realizará entrevista presencial com os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação a seguir;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Docência EaD	25 pontos
Conhecimento em Gestão Universitária	25 pontos
Proposições para EaD na Ufal	50 pontos
Pontuação B – relativa à entrevista	100 Pontos

6.2.2.1 Cada candidato terá o tempo de até 30 minutos, distribuídos em: até 20 minutos para apresentação de projeto de intervenção (Proposições para EaD na Ufal) sobre temática de Educação a Distância e mais 10 minutos para arguição da banca.

6.2.2.2 A ordem das entrevistas será definida por ordem alfabética.

6.2.2.3 Fica estabelecido que, para fins de aprovação no presente processo seletivo, será exigida a nota mínima de 70 pontos como ponto de corte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

§1º – Somente serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na avaliação.

§2º – O candidato que não alcançar a nota mínima estipulada será automaticamente eliminado do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida dos(das) candidatos(as).

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, considerando a situação do candidato:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- Candidato(a) com maior tempo de experiência em gestão na Educação Superior;
- Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado na EaD;
- Candidato(a) com maior tempo de experiência na Educação Superior; e
- Candidato(a) com maior idade, não incluído na letra "a".

8. DO CRONOGRAMA

Período	Evento
20/10/2025	Divulgação da Chamada Interna
21/10/2025	Constituição da comissão de avaliação pela Pró-Reitoria de Graduação
21 a 22/10/2025	Prazo para impugnação da Chamada Interna Horário: Até as 23:59h.
23/10/2025 a 10/11/2025	Período de inscrição
14/11/2025	Divulgação das inscrições homologadas
17 a 18/11/2025	Recurso para inscrições homologadas Horário: Até as 23:59h.
19/11/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e convocação para a 2ª etapa
24 a 26/11/2025	1ª etapa - Análise de currículos
26/11/2025	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados
27 a 28/11/2025	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados
01/12/2025	Divulgação do resultado do recurso da lista preliminar e convocação para entrevista
04 a 05/12/2025	2ª etapa - Entrevistas
09/12/2025	Divulgação do resultado das entrevistas
10/12/2025	Prazo para recurso do resultado das entrevistas
12/12/2025	Divulgação dos recursos e resultado final da Chamada Interna

8.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site <https://editais.ufal.br/docentes/selecao-para-coordenadoria-adjunta-da-universidade-aberta-do-brasil-ufal>

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Todo(a) cidadão(ã) é parte legítima para impugnar a Chamada Interna no prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicação da Chamada Interna.

10.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/docentes/selecao-para-coordenadoria-adjunta-da-universidade-aberta-do-brasil-ufal>, até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para recurso, e o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.3. Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 3 dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.4. O recurso deverá:

- a) ser encaminhado, exclusivamente, através do endereço eletrônico até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para o recurso; e
- b) ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

10.5. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.7. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação será realizada conforme deliberação da Pró-reitoria de Graduação em articulação com a Coordenação Geral da Cied.

11.2. Quando convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da Ufal proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na secretaria da Cied.

11.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

- 12.2.** Conforme disposto na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 2.100,00 para a função de Coordenador(a) Adjunto(a);
- 12.3.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;
- 12.4.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 12.5.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 12.6.** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas;
- 12.7.** O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação deste, do Coordenador da Cied ou do Pró-Reitor de Graduação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES;
- 12.8.** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição do(a) candidato(a) ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna e que expressamente concorda com os seus termos;
- 13.2.** O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;
- 13.3.** O(A) candidato(a) classificado será chamado quando se caracterizar a necessidade efetiva de contratação;
- 13.4.** A validade do resultado dos processos seletivos será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, a partir da data da publicação de seu resultado;
- 13.5.** Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 13.6.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Ufal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 13.7.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esta Chamada Interna;
- 13.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

Profa. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA
Pró-reitora de Graduação – PROGRAD

Prof. Dr. FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL
Coordenador Cied/Ufal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Profaa. Dra. LILIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO VOSS
Coordenador da UAB/Ufal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF do candidato a coordenador adjunto UAB), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Coordenador Adjunto, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB têm ciência das obrigações inerentes a função escolhida e se comprometem a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Coordenadoria Institucional de Educação a Distância;

II - Ter disponibilidade para participar reuniões presenciais com a equipe da Cied, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e CAPES.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 desse Processo Seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a Coordenador Adjunto UAB: _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato a Coordenador Adjunto UAB

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada pelo candidato a Coordenador Adjunto UAB

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Experiência em gestão EaD (coordenação ou vice- coordenação de curso a distância, coordenação de pólo presencial UAB, coordenação ou vice-coordenação UAB, Coordenação ou vice- coordenação de órgão gestor de EaD em IFES)	10 pontos por semestre	40 pontos			
Experiência como coordenador ou vice-coordenador de curso presencial.	02 pontos por semestre	6 pontos			
Experiência como Diretor de UA.	02 pontos por semestre	6 pontos			
Experiência como Pró-Reitor, Diretor de Centro, Diretor, Superintendente de Órgão de Apoio e seus respectivos vices ou Coordenador em Pro- reitoria Acadêmica.	02 pontos por semestre	15 pontos			
Experiência como docente em cursos na modalidade a distância	0,5 ponto por mês de atuação	8 pontos			
Comprovação de publicação sobre a temática de Educação a Distância em periódico especializado na área de Educação com Qualis A1, A2 ou A3.	5 pontos por publicação	25 pontos			
Pontuação total deferida (A) - para uso do avaliador					

Assinatura da(o) candidata(o) a Coordenador(a) Adjunto(a) UAB:

Assinatura do(o) avaliador(a):.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL NEGRO(A) [PRETO(A) ou PARDO(A)]

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para o curso de _____ de Especialização Lato Sensu em _____, regido pelo edital **Chamada Interna Prograd/Ufal nº 55/2025**, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro - me e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de 20___.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em _____, regido pelo edital **Chamada Interna Prograd/Ufal nº 55/2025**, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____ cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de 2025.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ RG
nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério
de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em
_____, regido
pelo edital **Chamada Interna Prograd/Ufal nº 55/2025**, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de
vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social,
_____, possuo a deficiência _____, CID
_____, atestada pelo/a médico/a
_____, CRM _____. Essa condição, em
interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida
acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será
submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta
instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso
seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição,
quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.

Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as

_____/_____/_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

1 Formulário modelo de laudo médico para fins de matrícula, na UFAL, por meio de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar para o email: sselecao.cied@gmail.com. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.

Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

.
. .
. .
. .
. .
. .

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

.
. .
. .
. .
. .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

Continuação do ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

.
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

.
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

.
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .
. .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

_____ / _____ de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____

_____ Município: _____

_____ Estado: _____ País: _____. Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Chamada Interna Prograd/Ufal Nº 55/2025 – Ufal, de 20 de outubro de 2025.
Seleção para Coordenadoria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil Ufal (Bolsista Capes)

ANEXO IX

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO (ART. 11 DA RCO/UFAL 38/2021)**

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo do Edital **Chamada Interna Prograd/Ufal nº 55/2025**, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, requeiro DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, com fundamento no item 4.2 e subitem(ns) 4.2.1. e 4.2.2 deste edital e no art. 11 da Resolução 38 do Consuni/Ufal, de 4 de maio de 2021, por ter-me submetido ao procedimento de heteroidentificação, no âmbito do _____, regido pelo edital _____, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a Candidato/a)